



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021-TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida dos Girassóis n.º 15, Quadra 25, bairro: Morumbi CEP: 68.473-000, inscrita no CNPJ/MF nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR LEMES MACHADO**, portador da carteira de identidade nº 5868165 Policia Civil/PA, inscrito no CPF nº 142.419.862-34, residente e domiciliado no município de Novo Repartimento, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **PRIMEIRO PARTÍCIPE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**:

2.1 – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro de pessoal ou aqueles por ele contratados especificamente por força deste Acordo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 23 de setembro de 2021 e término em 23 de setembro de 2024 em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

PA-MEM-2021/18565
HSA

1



PAMEM202118565A



CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 23 de setembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

VALDIR LEMES Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14 MACHADO:14241986234
241986234 Dados: 2021.09.23
17:28:44 -03'00'

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA

Testemunhas:

Nome: Helen Rose Saraiva Almeida
CPF nº 692030912-20

Nome: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
CPF nº 601.236.992-15

PA-MEM-2021/18565
HSA

2



PAMEM202118565A



SILVA, Mat. 57201277, P.A. 20/21, 16/11/2021 a 30/11/2021'_15 dias. 17/01/2022 a 31/01/2022'_15 dias. "; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57234576, P.A. 20/21, 26/11/2021 a 25/12/2021'_30 dias. 0 a 0'_0 dias. "; MARIA DE NAZARE SALES DE FREITAS, Mat. 3241360, P.A. 19/20, 19/11/2021 a 18/12/2021'_30 dias. 0 a 0'_0 dias. "; MARIA HELENA SOUZA DA SILVA, Mat. 5900274, P.A. 20/21, 16/11/2021 a 15/12/2021'_30 dias. 0 a 0'_0 dias. "; MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA, Mat. 5258898, P.A. 20/21, 18/11/2021 a 17/12/2021'_30 dias. 0 a 0'_0 dias. "; NILTON DA COSTA MONTEIRO, Mat. 57211743, P.A. 19/20, 22/11/2021 a 21/12/2021'_30 dias. 0 a 0'_0 dias. "; TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA, Mat. 57200609, P.A. 19/20, 22/11/2021 a 01/12/2021'_10 dias. 20/12/2021 a 08/01/2022'_20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 710770

PORTARIA Nº 547/2021-GGP-DPG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/1074668. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Servidora Pública MARIA REGINA LEO DA SILVA, Id. Funcional: 57211848/ 1, referente ao aquisitivo (2016/2021), no intervalo de 05/10/2021 a 03/11/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 710772

PORTARIA Nº 548/2021-GGP-DPG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/797654. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, ao Servidor Público VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, Id. Funcional: 57213154/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021), no intervalo de 04/10/2021 a 02/11/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 710774

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1110/2021 – DA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2021/1069729, resolve: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 1082/2021 – DA, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O.E. Nº 34.709, de 24.09.2021, que concedeu ½ (meia) diária(s) ao Defensor Anderson Araújo de Medeiros, Motorista Wagner Silva de Oliveira e Secretária de Núcleo do Interior Shaiane Silva de Freitas, para deslocarem-se de Altamira a Vitória do Xingu, período 29.09.2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 710863

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato 4º Termo Aditivo ao Convênio nº. 038/2013/TJE/PA /Partes: TJPA e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará; CNPJ 05.070.008/0001-48, como Conveniado//Objeto: Utilização da Rádio WEB JUS pelo Conveniado para veiculação de matérias jornalísticas institucionais//Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 02 (dois) anos// Vigência do Aditivo: 18/09/2021 a 17/09/2023//Foro: Belém//Data da Assinatura: 17/09/2021// Responsáveis pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Alberto Antônio de Albuquerque Campos -Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.

Protocolo: 710909

Extrato do Contrato nº 044/2021-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Empresa Fast Help Informática Ltda//CNPJ/MF 05.889.039/0001-25//Objeto do Contrato: Registro de Preço para Aquisição de solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW), conforme descrito no Termo de Referência, anexo do Edital PE 047/2020 SRP, proposta de preço apresentada e Ata de Registro de Preço 02/2021-TJ/MA.// Vigência: O prazo de vigência do (s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011// Valor: O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido// Funcional Programática: 04102.02.126.1417.8651; fonte 0118; elemento de despesa 339040; • 04102.02.126.1417.8652; fonte 0118; elemento de despesa 339040; • 04102.02.126.1417.8653; fonte 0118; elemento de despesa 339040//Data da assinatura: 24/09/2021//Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração - TJE/PA// Ordenador de despesas: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento – TJE/PA.

Protocolo: 710773

CONTRATO

Extrato de CONTRATO Nº 043/2021/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76 // Objeto do Contrato: a Contratação de empresa especializada para conclusão da execução da CONSTRUÇÃO DE ETE E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NO EDIFÍCIO SEDE DO TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 002/TJPA/2021, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.//Valor do Contrato: R\$ 633.986,64 (Seiscentos e trinta três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.8645, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118/0301 // Vigência: 24/09/2021 a 24/05/2023 // Data da assinatura: 24/09/2021// Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento. //

Protocolo: 710917

CONVÊNIO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº. 033/2021/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ: 34.626.416/0001- 31.// Objeto: cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores públicos municipais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: 03 (três) anos, com início em 23/09/2021 e término em 23/09/2024// Data da assinatura: 23/09/2021 // Responsáveis pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA e Valdir Lemes Machado, Prefeito do Município de Novo Repartimento.

Protocolo: 711144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Extrato de Notificação por Edital – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 026/2020/TJPA, nos autos do Processo Administrativo PA-PRO-2020/02392.01, nos moldes previstos no art. 87, § 2º da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 77, 78, incisos I, II, XII e art. 79 inciso I e Parágrafo único do art. 78, todos do mesmo dispositivo legal, NOTIFICA a Empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.392.321/0001-26, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988// Belém, 28 de setembro de 2021.

Protocolo: 710806

